



ESTADO DA PARAÍBA

MUNICÍPIO DE DONA INÊS

PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL Nº. 957/2023, de 10 de maio de 2023.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº. 942/2022, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022, QUE CRIA O PROGRAMA “MAIS SAÚDE” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo art. 18 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Artigo 23 da Lei Municipal nº. 942/2022, de 21 de novembro de 2022, que cria o Programa “Mais Saúde” e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art.23.** A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a realizar despesas para o custeio do Programa Mais Saúde, via procedimento de licitação para contratar serviços de exames laboratoriais, de imagem e aquisição de órtese, prótese e cadeira de rodas pelo sistema único de saúde do Município. ”

Art. 2º. O Artigo 23 da Lei Municipal nº. 942/2022, de 21 de novembro de 2022, que cria o Programa “Mais Saúde” e dá outras providências, passa a vigorar acrescido do parágrafo quinto.

“**Art. 23.** (...)”

§ 5º. Para garantir acessibilidade e inclusão social, o Sistema Único de Saúde (SUS) produz e oferece gratuitamente coletes, palmilhas, calçados ortopédicos, cadeiras de rodas adaptadas, bengalas, muletas, andadores, aparelhos que corrigem alterações auditivas e diversos dispositivos para pessoas com deficiências físicas e outros tipos de deficiências. ”

Art.3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal Prefeito Mozart Bezerra, Dona Inês/PB, em 10 de maio de 2023.


Antônio Justino de Araújo Neto
Prefeito